



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

## Projeto de Lei Ordinária nº 43 de 14 de setembro de 2021.

“Dispõe e autoriza a concessão de subvenção ao Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII), e dá outras providências”.

O Engº. Agrº. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Art. 1º). - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante subvenção ao Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0002-01), a importância de até R\$3.000,00 (três mil reais), mensais, durante o exercício de 2021.

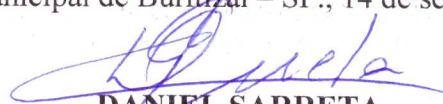
Art. 2º). - O valor do repasse subvencionado, será devidamente prestado conta, no final do exercício de 2021, pelo Hospital do Câncer de Barretos SP., (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0002-01).

Art. 3º). - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

01	<i>Prefeitura Municipal de Buritizal</i>
02	<i>Poder Executivo</i>
0204	<i>Departamento Municipal de Saúde</i>
020411	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>
10	<i>Saúde</i>
10301	<i>Atenção Básica</i>
103010150	<i>Ações Médicas Básicas – UBS</i>
10301015020800000	<i>Administração da Saúde Pública</i>

Art. 4º). - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal – SP., 14 de setembro de 2021.

  
**DANIEL SARRETA**  
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal-SP., data supra

\_\_\_\_\_  
Resp. Exp. Secretaria